

Em defesa da “Constituição Brasílica”: a independência do Brasil pelas páginas do *Revérbero Constitucional Fluminense*.

In defense of the “Brasílica Constitution”: Brazil’s Independence through the pages of the *Revérbero Constitucional Fluminense*

André Fertig¹
Matheus Garcia Xavier²

Resumo: A partir da análise do periódico carioca “*Revérbero Constitucional Fluminense*”, edições dos meses de julho, agosto e setembro de 1822, pretendemos compreender, em que medida, sob a editoria de Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, o jornal expressou sua perspectiva acerca da Independência brasileira e também sua defesa da “*Constituição Brasílica*”. Enfocaremos o vocabulário liberal presente nos discursos de Ledo e Januário, assim como os argumentos em prol da constituição brasílica que englobava um discurso agregador, nacionalista, comparativo e em defesa da Constituição brasílica e da Independência do Brasil.

Palavras-chave: Independência do Brasil, liberalismo, Monarquia constitucional.

Abstract: Based on an analysis of the Rio de Janeiro newspaper “*Revérbero Constitucional Fluminense*”, editions from July, August, and September 1822, we aim to understand to what extent, under the editorial guidance of Gonçalves Ledo and Januário da Cunha Barbosa, the newspaper expressed its perspective on Brazilian Independence and its defense of the “Brasílica Constitution.” We will focus on the liberal vocabulary present in the speeches of Ledo and Januário, as well as the arguments in favor of the Brasílica Constitution, which encompassed an integrative, nationalist, comparative discourse in defense of the Brasílica Constitution and Brazilian Independence.

Key words: Independence of Brazil, Liberalism, Constitutional monarchy.

A decisão de transferir a Corte e o centro de poder do Império Português para sua colônia na América, em 1808, e a conseqüente chegada da Corte bragantina ao Rio de Janeiro em 8 de março do mesmo ano, foram eventos históricos que despertaram a curiosidade analítica de pesquisadores e pesquisadoras voltados à história política do Brasil no início do século XIX. Desde a chegada da Corte, primeiro na Bahia e depois no Rio de Janeiro, os anos que asseguraram a presença da nobreza no Brasil foram marcados pela introdução de uma série de práticas e hábitos transformadores desse lado do Atlântico. Entre essas práticas, destaca-se a chegada da imprensa régia e a publicização dos primeiros jornais redigidos, editados e impressos no Brasil, que desempenharam um papel expressivo como fio condutor de uma nascente cultura de propagação de notícias, cada vez mais abrangente e especializada em seus temas. Assim, tornou-se usual para parcela dos habitantes da colônia o acesso às notícias da vida política europeia, das guerras que eclodiam na Europa e na América, da economia mundial, do comércio, da moda e de tudo aquilo que parecia ser novo para o público geral. Embora existam, desde os anos 1960, uma quantidade de trabalhos na historiografia brasileira que

¹ Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e professor do Departamento de História da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

² Aluno do curso de Graduação em História na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

utilizaram o jornal como fonte de análise, pode-se dizer que ainda há muito que pesquisar sobre a imprensa como fonte histórica sobre a história política do Brasil dos oitocentos. Um dos trabalhos que foi um marco na utilização da imprensa para se compreender a história do Brasil foi a obra de Nelson Werneck Sodré, intitulada “A História da Imprensa no Brasil” (1999). Dividido em 5 partes, sendo uma delas referente a imprensa no período da Independência, Sodré sintetiza a história dos periódicos no Brasil desde os primórdios do jornalismo brasileiro, com a chegada da imprensa régia e a circulação dos primeiros jornais na década de 1810, passando pelos jornais políticos da Independência nos anos de 1820, pelo jornalismo no Império (1822-1889), até o período em que escreve (1950 e 1960), apontando a consolidação dos processos de industrialização e massificação que marcaram a “grande imprensa” do século XX (RIBEIRO, 2015, p. 278-279).

Nas últimas décadas a utilização dos jornais começou a se consolidar, tornando-se – seja como objeto ou fonte de pesquisa - cada vez mais presente na investigação dos historiadores brasileiros. Essa nova abordagem foi responsável por alavancar pesquisas, principalmente em torno da história política, da história cultural e da história econômica. A partir dos anos 1990, surgiram também trabalhos sobre a presença da mulher nos jornais e a representação da figura feminina, além de pesquisas sobre o jornalismo negro do início do século XX, jornais clandestinos do período da ditadura militar (1964-1985), entre outros temas variados. Alguns trabalhos que se tornaram referência no uso dos jornais foram as obras de Ana Maria Mauad (1990), Isabel Lustosa (2000), Giovana Xavier (2012) e Marcelo Cheche (2010).

As possibilidades em relação a essa fonte são muitas e variam conforme o recorte de tempo e espaço, a pergunta a ser feita, os agentes históricos em questão, a metodologia, bem como os diversos referenciais teóricos que podem fundamentar a abordagem. Outro ponto importante para a crescente proeminência da utilização dos jornais nos dias de hoje é a disponibilidade dessas fontes de forma online, digitalizadas e gratuitas, que permitem ao historiador realizar a pesquisa das fontes sem necessariamente deslocar-se até os arquivos, algo praticamente impossível em outros tempos. Esse é o caso do *Revérbero Constitucional Fluminense*, que está digitalizado e disponível na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

Como veremos a seguir, este trabalho visa analisar o pensamento político e a atuação de um dos mais influentes jornais do período (1820-1822) do Rio de Janeiro: O *Revérbero Constitucional Fluminense*, no contexto da Independência do Brasil. Para isso, é necessário salientar que a escolha aqui foi pelo recorte de alguns trechos do jornal das edições dos meses de julho, agosto e setembro de 1822. Esses trechos nos ajudam a entender o pensamento político dos editores durante o processo de Independência e a observar as mudanças ou continuidades

nas principais ideias políticas do jornal, que marcaram a defesa de um tipo de liberalismo e constitucionalismo ao longo desses três meses.

Seguindo a orientação teórica e metodológica de Reinhart Koselleck (2006, p. 116), o historiador deve se atentar para os conceitos que pode, heurísticamente, serem explorados e entendidos a partir dos testemunhos do passado, ou seja, das fontes pesquisadas. Tais testemunhos podem nos informar os conceitos compartilhados pelos agentes históricos do passado, no nosso caso, as lideranças políticas como Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa. Em nosso estudo, a pretensão é pela análise de qual Independência defendeu o *Revérbero*, buscando entrelaçar a historiografia da Independência com trechos retirados do próprio jornal, na tentativa de elucidar a atuação política desse jornal no contexto da Independência e seu papel como defensor e propagador do liberalismo e constitucionalismo.

O presente artigo divide-se em 4 partes. Na primeira, abordaremos o nascimento da imprensa periódica no Brasil, caracterizando o contexto de ação dos primeiros jornalistas, bem como da transformação dos espaços públicos e da opinião pública. Na segunda parte, discutiremos o aumento do número de periódicos e casas tipográficas após o fim da censura prévia em 1821, o crescimento dos jornais de cunho político-propagandista e a atuação dos mesmos no contexto da Independência. Na terceira parte, analisaremos a defesa política do *Revérbero* em torno da “Assembleia Brasileira”, a Revolução do Porto e seus desdobramentos no pensamento político dos redatores da época, com ênfase na análise do liberalismo e do constitucionalismo defendidos pelo jornal. Por fim, situaremos a presença de um discurso anti-lusitano e a busca por uma identidade étnica, política e social para o Brasil, o que permite abordar a tentativa de construção de uma identidade nacional tanto sob a ótica de um discurso nacionalizador como um dos aspectos de validação da própria separação política que estava em curso.

Antes de ressaltarmos o marco inaugural da imprensa régia no Brasil a partir da publicação da *Gazeta do Rio de Janeiro* em setembro de 1808, é preciso apontar o pioneirismo que um outro jornal obteve ao ser impresso longe dos domínios portugueses. Editado em Londres, o *Correio Brasiliense*, jornal de Hipólito da Costa, foi o primeiro jornal dedicado a escrever para o público do Brasil trazendo informações do que acontecia na Europa, além de publicar traduções de jornais e abordar, por exemplo, a chegada da família real Bragantina ao Brasil (1808). Hipólito da Costa, intelectual brasileiro exilado na Inglaterra pelo governo português, ficou conhecido pelo caráter crítico que escrevia sobre as decisões do Império Português. Ele denunciava ainda à falta de liberdade de expressão dentro da colônia e as práticas abusivas e monocráticas em voga na colônia naquele momento. Como era de se esperar, o jornal

foi alvo de repressão dos oficiais do governo português, sendo considerado calunioso, falso e, portanto, contrário às diretrizes do Império. Apesar disso, publicou-se o *Correio Braziliense* até o momento da Independência, quando deixou de circular. Conforme Isabel Lustosa:

Para se ter a ideia de como funcionava esse jornalismo nascente é bastante que se diga que D. João VI tinha a pachorra de ler, antes de ir para a gráfica, todas as traduções. Estas eram, em seguida, revisadas pelo todo-poderoso Conde de Linhares (LUSTOSA, 2000, p. 68).

Sobre *A Gazeta do Rio de Janeiro*, primeiro jornal a ser publicado em solo brasileiro e que inaugurou a imprensa régia, seu foco esteve voltado para as notícias da vida das monarquias europeias, a vinda da Corte bragantina para o Brasil e a publicação dos principais decretos do Estado que fossem de interesse público de todos os súditos do Império. Isto fez do jornal, naquele momento, um importante meio de comunicação dos assuntos de Estado referentes à administração pública e às políticas de governança. Como salienta (MEIRELLES, 2006, p. 56), nos primeiros anos de vida do jornal, *A Gazeta do Rio de Janeiro* funcionou ao mesmo estilo que grande parte das gazetas europeias, ou seja, eram notícias do Estado, na maioria das vezes delimitadas ao interesse da Corte e do Império, e não se permitia a publicação de ideias mais “exaltadas”, identificadas com o republicanismo, iluminismo, ou que tivessem algum caráter revolucionário ou abolicionista.

Todavia, no período da Independência, tanto o *Correio Braziliense* como a *Gazeta do Rio de Janeiro* fizeram a defesa da separação política entre Brasil e Portugal e, portanto, defenderam a ideia de um Brasil soberano e independente. Entre os pontos em comum esteve a defesa do mesmo regime de governo (monarquia), aversão à Revolução Francesa e a quebra da ordem, além da defesa do liberalismo político e da Independência do Brasil (MOREL, 2003, p. 19).

De maneira geral, pode-se dizer que os primeiros jornais do Brasil oitocentista estiveram envolvidos no contexto de esgarçamento dos espaços de discussão política e sociabilidade advindo das transformações socioculturais do “processo civilizador” que ocorria no Rio de Janeiro entre os anos de 1808 e 1822 (ELIAS, 1990). A chegada da Corte ao Brasil (1808) fez com que o Rio de Janeiro, novo centro burocrático e administrativo do Império, fosse o palco das principais mudanças que estavam em curso na colônia. Todo tipo de emissões, despachos e decretos reais passaram a ser emitidos a partir do Rio de Janeiro, a abertura dos portos aumentava o fluxo de pessoas e produtos que entravam na colônia, e o Império preocupava-se em “adotar hábitos e políticas públicas que assemelhassem o Rio de Janeiro a Lisboa” (NEVES, 1999, p.32).

Os anos entre 1808-1822, período de tempo que vai desde a chegada da Corte até a Independência, marcou o surgimento de uma cultura de propagação de notícias manifestada através da ação dos primeiros jornais e impressos, que cada vez mais circulavam pela cidade do Rio de Janeiro e acompanhavam os leitores nos seus lugares de encontro, praças, comércio, lojas maçônicas e por todo lugar. Era visível a relevância que passou a ser dada a temas jornalísticos, nas publicações os editores comentavam sobre moda, política, bens de consumo, viagens marítimas, fofocas das Cortes europeias e tudo aquilo que estava em evidência naquele momento e que de certa forma era novo para o Brasil.

A partir de 1821, com o fim da censura prévia do poder imperial³, a circulação desses jornais, especialmente os jornais políticos, conheceu um aumento significativo, resultado de uma série de decretos expedidos em Portugal após a Revolução do Porto (1820). Para se ter uma ideia da mudança, em 1810, há estimativas que circulavam em torno de 4 jornais na colônia. Já em 1822, esse número chegaria a mais de 30 jornais, sendo 20 deles somente na cidade do Rio de Janeiro e 5 na Bahia (NEVES, 1999, p. 2). Em relação ao Rio de Janeiro, a cidade foi acometida pelo que Lúcia Bastos das Neves chama de “praga periodiqueira”, devido ao aumento significativo do número de periódicos, folhetins e pasquins que passaram a circular em maior número na colônia, que já se encontrava em processo de Independência após o retorno de D. João VI à Portugal e a regência de Dom Pedro. Além do nosso próprio objeto de análise, o periódico carioca *Revérbero Constitucional Fluminense*, alguns exemplos de outros jornais que surgiram no período entre 1820-1822 são: *O Espelho*, *A Malagueta e Tamoyo*, além do já citado *Correio do Rio de Janeiro*.

O aumento do número de periódicos em circulação também esteve acompanhado da profusão de casas tipográficas que surgiam por toda colônia e que agora apareciam, além do Rio de Janeiro e da Bahia, em outros lugares como Pernambuco e Grão-Pará (CHECHE, 2022, p. 293). Por mais que o Brasil até 1808 não conhecesse nenhuma casa tipográfica - e esse foi um fato que impediu a impressão de escritos na colônia até aquele momento - muitas obras chegaram aqui por outros meios, seja através de agentes do governo que enviavam para as capitânicas, seja de forma clandestina, pelo contrabando de impressos. Portanto, nos tempos coloniais da América de colonização portuguesa havia expressivas limitações de impressos e leitores, em contraste a uma América Espanhola que desde o século XVI tinha a presença de

³ A liberdade de imprensa viria logo em seguida pelo decreto de 10 de março de 1821. “A livre comunicação dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo o cidadão pode, sem dependência de censura prévia, manifestar suas opiniões em qualquer matéria; contanto que haja de responder pelo abuso desta liberdade nos casos e na forma que a lei determinar” (PORTUGAL, 1821).

casas tipográficas. O quadro começa a se modificar no início do século XIX. Antes de 1808 já se concebia no Brasil um público leitor e uma necessidade por cultura letrada, que se intensificou ainda mais com a chegada da família real e a gradativa necessidade de escritos que garantisse a manutenção administrativa do Império, das relações comerciais e da ordem jurídica que se estabelecia no Brasil com a chegada da Corte. O que pôde ser visto, ainda mais, com a crescente demanda da população por livros, manuais, jornais e por todo tipo de impressos, que iam desde temas políticos, jurídicos e religiosos até romances e ficções.

Marco Morel (2016, p.191) ressaltou não só o aumento do número de casas tipográficas e jornais, mas também a existência de uma elite política letrada, ativamente participativa e que tomava para si a missão de “iluminar” a sociedade da época. Basicamente, era por meio dos jornais políticos que muitos conceitos passaram a aparecer nos círculos de sociabilidade, não só da Corte, mas também em locais públicos, como praças, teatros, clubes, lojas comerciais, entre outros. O que antes estava delimitado aos poucos jornais e impressos gerais que chegavam ao Brasil - seja pelo contrabando ou comércio transatlântico - agora passava a circular de forma mais “democrática” entre comerciantes, homens assalariados, funcionários públicos, artesãos e todos aqueles homens livres que, em geral, viviam nos maiores centros urbanos da época.

Foi, então, em meio a esse cenário cada vez mais presente dos impressos políticos, somada à instabilidade política que, tanto no Brasil como em Portugal, sinalizavam as tensões do Antigo Regime, que o período entre 1820-1822 ficou marcado pelo debate político acerca da manutenção do Reino Unido, da Independência, da soberania nacional e da identidade nacional. Os periódicos eram espaços privilegiados para as discussões em torno de qual direção deveria assumir o processo da Independência, qual o melhor regime de governo (República ou Monarquia) e quais os caminhos propostos e em pauta para a relação e quem sabe, a possível separação política entre Brasil e Portugal. Sobretudo, passou-se a falar mais sobre política. Extensos comentários políticos marcavam as páginas folheadas pelos leitores, diversos jornais representavam grupos políticos ou demandas políticas. Os jornais adquiriam cada vez mais caráter didático, elucidativo e propagandístico. O debate sobre projetos políticos para o futuro movia as publicações. A propagação do liberalismo, do constitucionalismo, a discussão sobre qual regime seria melhor, se República ou Monarquia, entre outras questões, pautavam os jornais.

Em meio a essa “Guerra Jornalística”, eram introduzidos nos espaços de discussão política conceitos tais como liberalismo, constitucionalismo, despotismo, república, revolução, pátria, que, à medida das movimentações políticas, tanto na América portuguesa como na parte europeia do reino, ganharam novos sentidos e significados. Ao mesmo tempo, os impressos

influenciavam a opinião pública e tornavam os jornais um importante instrumento político-doutrinário como “armas políticas de transformação da realidade” (PIMENTA, 2006, p. 75). Grupos políticos, formais ou informais, alguns mais próximos da Corte (como o grupo dos Bonifácio) e outros um tanto distantes, como o grupo de Ledo e Januário, eram os protagonistas do debate. O próprio D. Pedro escreveu anonimamente no *Espelho*, tendo como alvo seus adversários políticos. Segundo Isabel Lustosa:

Em defesa dos projetos políticos que acreditavam ser os melhores para o país que nascia, os jornalistas que ocuparam a cena da Independência foram às últimas consequências. Brandindo concepções variadas de pacto social, num clima tenebroso hobbesiano, eles atiram-se uns contra os outros, com ofensas, apelidos, xingamentos, chegando, algumas vezes, às vias de fato. As violentas e muitas vezes arriscadas guerras em que a imprensa se envolveu durante aquela campanha inscrevem-se entre as mais decisivas desse período de nossa história (LUSTOSA, 2000, p. 64).

Entre esses projetos de futuro do Brasil e de qual caráter assumiria o novo Estado, após o fim da censura prévia, em 2 de março de 1821, destacou-se o projeto político em favor da “*Constituição Brasileira*”, corrente da qual Gonçalves Ledo⁴ e Januário da Cunha Barbosa foram destacados porta-vozes através do *Revérbero Constitucional Fluminense* do grupo dos “Constitucionais” ou, do que também ficou conhecido como “grupo de Ledo” (quando este fez oposição a José Bonifácio, principalmente, na maçonaria).⁵

Durante o período em que esteve em atividade, entre setembro de 1821 e outubro de 1822, o *Revérbero* foi um expoente em defesa do liberalismo político e do constitucionalismo no Brasil, além de ser um importante interlocutor do que ficou conhecido como “causa brasileira”. Ao longo dos quase dois anos de publicação, o jornal contou com 51 edições, tendo em média 12 páginas por edição e sendo publicado semanalmente. Isabel Lustosa destacou a independência do jornal em relação do governo imperial:

O *Revérbero Constitucional Fluminense* era o primeiro jornal independente que se publicava no Rio. Independente porque, ao contrário dos jornais surgidos naquele mesmo ano, os redatores do *Revérbero* não estavam comprometidos de forma alguma com o governo (LUSTOSA, 2000, p. 122).

⁴ Nascido em 1781, no Rio de Janeiro, Joaquim Gonçalves Ledo mudou-se para Coimbra aos 14 anos de idade na tentativa de estudar, tendo retornado ao Brasil somente em 1808, quando assumiu de vez os negócios da família. Além de fundador e editor do *Revérbero*, Ledo também teve carreira política como deputado da Província do Rio de Janeiro entre o período de 1826 e 1833. Foi maçom, membro do IHGB e importante expoente do liberalismo e constitucionalismo no Brasil. Faleceu em 1847, aos 66 anos de idade (DA SILVA, 2010, p. 195).

⁵ Januário da Cunha Barbosa nasceu em 1780, na cidade do Rio de Janeiro. Ainda jovem, dedicou-se à Igreja Católica e à fé cristã, sendo elevado a cônego da Capela Real com a chegada da família real em 1808. Foi professor, político, escritor e membro fundador do IHGB. Faleceu em 22 de fevereiro de 1846, aos 65 anos de idade (PEREIRA NETO, 2014, p. 43).

Na sessão ‘‘Correspondência’’, os editores do jornal abordavam assuntos variados, discorriam sobre os principais acontecimentos políticos e rebatiam as críticas dos seus opositores. Em 3 de setembro de 1822, por exemplo, Ledo e Januário responderam às críticas do *Cidadão Constitucional*. Já na seção ‘‘Considerações Políticas’’, o jornal defendia seu liberalismo político e constitucionalismo, além de comentários sobre a atuação das Cortes de Lisboa, da Assembleia Constituinte e das revoltas armadas que eclodiam nas colônias hispano americanas.⁶

Como afirma Virgínia Rodrigues (2010, p. 76), foi nas páginas do *Revérbero* que uma gama de comerciantes, varejistas, donos de engenho e burocratas, que estavam excluídos das colunas administrativas do Estado, advogavam por uma mudança institucional que aumentasse sua participação política e redefinisse as bases do Antigo Regime. A mudança institucional desejada por Ledo e Januário, que também determinou a identidade política do *Revérbero*, estava fundamentada na linguagem política proveniente do liberalismo vintista e do movimento constitucional que eclodiu na península ibérica, tendo como base a Constituição Espanhola de Cádiz (1812). O que nos interessa aqui, certamente, não é explorar a fundo o movimento da regeneração, mas compreender os desdobramentos da Revolução do Porto (1820), como ela afetou o cenário político do Brasil, e, principalmente, contribuiu para que o *Revérbero* se tornasse uma expressão de um tipo de constitucionalismo e liberalismo.

Em 3 de setembro de 1822, por exemplo, ao relembrar o apoio ao movimento vintista, o *Revérbero* salientava: ‘‘Os memoráveis dias 24 de agosto, e 26 de fevereiro, derrubando a classe dos opressores, confraternizou com os Brasileiros com os Europeus: considerando-se todos iguais diante da lei’’ (RCF, n° 15, 3 de setembro de 1822). Expressava-se, portanto, o forte apreço de Ledo e Januário ao 24 de agosto de 1820, data da Revolução do Porto em Portugal, assim como ao motim realizado no Brasil no dia 26 de fevereiro de 1821, quando uma parcela de liberais – em decorrência da resistência do Império em aceitar as deliberações do movimento – pressionou Dom João a acatar as deliberações das Cortes Lisboetas e a jurar a futura Constituição que viria a ser elaborada.

Apenas para situar melhor esse episódio, ressaltamos que, desde o momento em que eclodiu a Revolução do Porto e as Cortes de Lisboa foram reativadas, acentuou-se em todo Império Português, o que também incluía o Brasil nesse momento, a busca por um código de

⁶ Em relação a defesa do seu liberalismo e constitucionalismo, o jornal salientava: ‘‘Os brasileiros querem ser felizes por um código, que cortando perniciosos abusos combine a sabedoria do século com a experiência do passado e com as circunstâncias da nossa localidade. O príncipe deseja súditos e não escravos, quer amigos e não vassallos, quer bem assinalados os poderes que sustentam como principal coluna a Monarquia Constitucional’’ (RCF, n° 13, 20 de agosto de 1822).

leis que garantisse uma certa isonomia jurídica, representatividade e direitos aos súditos do Império Luso.

Quando os revolucionários portugueses iniciaram sua revolta em Lisboa e questionaram o poder da Corte e do Império, que desde 1808 havia deslocado seu centro político de Lisboa para o Rio de Janeiro, a força dos decretos emitidos em Portugal passou a ter validade tanto na parte europeia do Reino quanto na parte americana. Boa parte desses decretos, que chegaram aqui, eram recebidos com entusiasmo pela parcela de liberais brasileiros. Além disso, também é importante dizer que, por algum tempo, as Cortes de Lisboa tiveram decisões favoráveis para as demandas de lideranças políticas liberais brasileiras. Por isso, ao longo do primeiro semestre de 1821, uma parcela de liberais entusiasmou-se com a “regeneração portuguesa”.⁷ No entanto, foi por deliberação dessas mesmas Cortes, em setembro do mesmo ano – em decorrência da supressão dos deputados brasileiros, que se encontravam em menor número nas assembleias – que chegaram aqui uma série de medidas com a intenção de retomar Lisboa como o centro político do Império luso. O que antes caracterizou-se como um avanço liberal, agora era percebido por alguns como um retrocesso colonizador:

Como se sabe, a posição de enaltecimento da “regeneração política” da nação portuguesa que incluía o Brasil sofreria abalos e redefinições na passagem para o ano de 1822, com a chegada das deliberações que exigiam o retorno do príncipe e abolição dos Tribunais superiores do Rio de Janeiro. No Revérbero, a mesma retórica antes usada para falar contra os males do Antigo Regime passou a ser evocada para amparar a autonomia do Reino do Brasil, isto é, o vocabulário antes usado para ressaltar os traços de união da nação passou a ser utilizado para matizar as peculiaridades do Brasil (RODRIGUES, 2009, p. 117).

Diante desse cenário, um dos pontos de aproximação entre os liberais brasileiros e o “movimento de regeneração” foi que nas Cortes Gerais e Extraordinárias da nação portuguesa estavam lado a lado deputados brasileiros e portugueses. Sob a ótica do Império luso o objetivo era a “manutenção da unidade das diversas partes do Império com a adoção de novos princípios legitimadores” (BERBEL, 2006, p. 183). Sendo assim, sob a égide de um pacto político que unisse toda a “nação portuguesa” em uma só, os termos da representatividade, soberania nacional e das novas bases jurídicas e políticas que congregasse a nação eram lançados ao debate. O que não se esperava, no entanto, era a quantidade de inquietações e ressalvas suscitadas pelos representantes das províncias brasileiras, que, de certa forma, passaram a entrar

⁷ Esse aspecto do movimento ser visto como “regeneração” da nação portuguesa, deveu-se ao fato da reativação das Cortes de Lisboa ter sido vista como sinônimo de recuperação de certos princípios e valores que haviam sido perdidos durante o Antigo Regime. Desativadas desde o século XVII em Portugal, as Cortes retomavam o papel do “povo” nas instâncias de deliberação jurídica e representatividade política, assim como, também foram lugar de representação das modernas ideias de liberdade individual, cidadania e soberania popular. (SLEMIAN, PIMENTA, 2003, p. 50-51).

em conflito com os deputados portugueses e o projeto de integracionismo português.⁸ No discurso do *Revérbero*, já não se via mais uma retórica de apoio à unidade representante das Cortes e do Império, mas sim, as propriedades que levassem em conta as particularidades de um projeto voltado exclusivamente para o Brasil. O que na medida do possível só foi vislumbrado após a convocação da Assembleia Constituinte no Brasil, em junho de 1822:

Ainda nenhum Brasileiro disse: eu não quero constituição; nenhum exclamou também: separemo-nos da Mãe Pátria; mas o capricho de alguns Deputados nas Cortes de Lisboa tem-nos grandemente aproximado de um termo, em que os Brasileiros todos gritaremos unânimes; temos Pátria, temos Constituição, temos Rei, e bastante denodo defenderemos a nossa Liberdade, para conservarmos as nossas Leis, e a nossa gloriosa política de Representação Nacional (RCF, nº 15, 3 de setembro de 1822).

É diante desse quadro que o *Revérbero* passou, cada vez mais, a defender uma Monarquia Constitucional Representativa que, na figura de D. Pedro I, assumiria o papel de “soberano constitucional”. Desde o retorno de D. João VI à Portugal, em abril de 1821, seu filho, o então príncipe regente D. Pedro, ganhava progressivamente força política no círculo da elite agrária, comercial e política brasileira, principalmente do Sudeste. No episódio do Dia do Fico, em janeiro de 1822, quando D. Pedro desobedeceu às Cortes de Portugal que, naquele momento, pediam seu retorno à Europa e, fundamentalmente, com a convocação da Assembleia Constituinte em junho de 1822, a separação política entre metrópole e colônia está se concretizando. Nos últimos meses de 1822, com a aclamação de Dom Pedro I em 12 de outubro do mesmo ano e sua coroação em dezembro, concretizava-se um poder que misturava características de Antigo Regime, mas com a inclusão de princípios liberais de organização do Estado, já que teríamos uma Monarquia Constitucional Representativa e um Soberano Constitucional.

Nos mesmos moldes que havia sido manejada a convocação das Cortes de Portugal, a Constituinte brasileira também garantiu a participação de representantes de todas as províncias

⁸ Segundo Márcia Berbel (2006, p. 188), a proposta de integração político-administrativa da nação portuguesa alçada pelo grupo de Fernando Tomás nas Cortes de Lisboa, foi um tema que suscitou intensos debates entre os deputados eleitos nas províncias do Brasil e os deputados portugueses nos anos de 1821 e 1822. Sinteticamente, o plano consistiu na elaboração de um modelo que centralizasse em Lisboa as principais funções jurídico-administrativas do reino, incluindo também a América. Assim, segundo essa proposta, a soberania da nação portuguesa dependeria diretamente da readequação da unidade política e administrativa do reino, segundo a qual, centraria os poderes em Lisboa. O Rei, governando de Portugal, e o legislativo, a partir daí também, exerceriam a governança por sobre todo o reino, decidindo, por exemplo, sobre as juntas provinciais e os governadores do Brasil, além de propor a extinção dos órgãos administrativos do Rio de Janeiro, fortalecidos com a vinda família real (BERBEL, 2006, p.188). A partir de então, a oposição dos deputados das províncias brasileiras ao projeto integracionista e a defesa de uma constituinte no Brasil, enfática após a chegada dos deputados paulistas nas Cortes de Lisboa, aumentou a distância entre o projeto integracionista português e um projeto voltado exclusivamente para o Brasil.

do Brasil. No entanto, isto não se deu, de fato, devido à resistência das províncias do Norte e Nordeste em aderir à Constituinte. Destacamos, nesse contexto, o envio de tropas do Rio de Janeiro em direção à Bahia, Maranhão, Grão-Pará, Piauí e Ceará, o que resultou em diversos conflitos entre parcelas significativas das elites provinciais e locais e as tropas “brasileiras” do Império. Salientamos, portanto, que a independência brasileira envolveu disputas políticas e conflitos armados, o que se distancia do mito de um processo pacífico e ordeiro.⁹

O *Revérbero* defendia que a “*causa brasílica*” não deveria ser vista como um movimento radical e insurgente, tal como o jornal apontava ser a Revolução Francesa. “Nós gritamos ao ouvido da razão, que antes viver em Constantinopla, ou Isfahan, do que em Paris na época desastrosa de sua Revolução”. (RCF, n° 11, 6 de agosto 1822).

Aliás, sobre o conceito de revolução, na passagem do século XVIII para o XIX, como observou Kosellek (2006, p. 64), o conceito “revolução” deve ser entendido como tendo um caráter polissêmico, que durante a era moderna possuía vários significados, tanto em relação ao meio físico e natural empregado pelo cientificismo moderno, como em relação ao uso filosófico-iluminista aplicado no meio social e humano. Era, portanto, um conceito “físico-político” que podia tanto ser usado para apontar alguma ação cíclica, repetitiva, com caráter de retorno, como a ação dos astros e dos planetas como no livro “*De Revolutionibus Orbium Coelestium*”, escrito por Copérnico em 1546. Diferentemente, no que diz respeito ao contexto social e humano, ou seja, a história, revolução compreendia mudança, transformação. Além disso, o conceito de revolução poderia significar, na caracterização do processo histórico, também um suposto retorno, não sugerindo necessariamente algo novo, mas sim, um reencontro ou readmissão a uma das formas da experiência humana já conhecida.

Em nossa análise dos textos dos redatores do *Revérbero*, Ledo e Januário, o significado do termo revolução vinculava-se à defesa de um liberalismo conservador, contrário à quebra da ordem e a transformações radicais. Como afirmou João Paulo Pimenta sobre o caráter da independência brasileira: “Revolução se tornava um conceito indicativo de profundas transformações, mas dentro de limites considerados ‘adequados’ por alguns grupos políticos” (PIMENTA, 2009, p. 58). Assim, por mais que o conceito de revolução adquirisse uma carga negativa para para Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, especialmente quando se

⁹ Como ressaltou Luiz Geraldo Santos da Silva (2006, p. 344), a Independência do Brasil não foi um processo pacífico e unânime entre todas as províncias como boa parte da historiografia do século XIX e parte do século XX havia apontado. Nas províncias do norte e nordeste do Brasil, como Pernambuco, Bahia e Ceará, as demandas políticas pela autonomia provincial, tal qual o federalismo pernambucano, já se faziam presentes desde a Revolução Pernambucana de 1817, acentuado no ano de 1822 com a prevalência de um projeto centralista e unitário de um Estado federal, encabeçado pelo grupo do Rio de Janeiro.

tratava da Revolução Francesa, este não deixou de ser empregado constantemente pelo *Revérbero*. Pelo contrário, ao atribuir um caráter negativo para este tipo de revolução, como havia sido a francesa, seu uso em meio ao processo de Independência evidenciava o caráter moderado do termo, análogo ao sentido de reforma ou “regeneração”. A independência do Brasil seria uma revolução com a manutenção da ordem social, ou seja, representava um novo tipo de revolução: ordeira, passiva, portanto, projetada e defendida como uma *revolução dentro da ordem*. Não se tratava apenas de alcançar a emancipação política, mas fazê-la segundo bases sólidas, por meio de uma mudança passiva, ordeira e em conformidade com a marcha da história, atribuindo à revolução do Brasil um sentido positivo e ilustrado (DA SILVA, 2010, p. 162).¹⁰ Como conclamava o *Revérbero*:

Províncias do Brasil, é chegado a nossa época da nossa glória; a nossa revolução é única nos fastos do Universo. É um príncipe, que precede os votos do seu povo, é um pai que diz aos seus filhos – chegou o tempo da vossa emancipação – é um sábio, que marca os direitos da sua nação e circunscreve o poder do seu trono (RCF, nº 16, 10 de setembro de 1822).

A revolução que acontecia no Brasil, sob a ótica do jornal, imbuía-se de um caráter único no seio das revoluções e Independências que marcaram a “Era das Revoluções” (HOBSBAWN, 1996). O que estava em curso no Brasil era visto como diferente das demais revoluções, especialmente quando comparado com as Independência no Rio da Prata e as revoltas espalhadas pela América espanhola. Havia, portanto, uma clara distinção do que seriam as revoluções positivas - como o caso do Brasil - e aquelas consideradas negativas (como o caso da francesa e das colônias espanholas).

Para tanto, o uso do termo revolução, quando associado a separação política entre Brasil e Portugal, ganhou sentido positivo nas páginas do *Revérbero*, sendo compreendido como uma revolução ordeira e única no mundo. Em contrapartida, o uso do termo adquiria um sentido negativo quando associado às revoltas que culminaram com a Independência das colônias espanholas na América (PIMENTA, 2009, p.58). Essa dicotomia, além de expressar uma visão sobre os principais acontecimentos políticos do mundo, obedecia a um uso político do termo revolução no contexto da Independência. Para o *Revérbero*, era importante que a imagem pacífica e conservadora da Independência do Brasil estivesse distante daqueles projetos

¹⁰ No século XIX, esta visão da Independência “dentro da ordem” foi reforçada por uma elite letrada de escritores ligados ao IHGB, que legaram a Independência sentido teleológico, de marcha da história, progresso e unidade com foco na permanência de um monarca Bragantino no poder. Foi com a criação do IHGB que se deu o pontapé inicial para a escrita de uma história do Brasil. De forte influência iluminista, IHGB assemelhava-se aos Institutos franceses do final do século XVII e início do XVIII, especialmente no que diz respeito a uma “elite ilustrada” de escritores responsáveis por dar sentido a história do Brasil, reforçando, assim, o caráter teleológico de uma separação ordeira e passiva, forjada na continuidade da casa de Bragança (GUIMARÃES, 1988, p. 18).

políticos de caráter “exaltado” como algumas das independências na América espanhola, associadas a quebra da ordem, guerra civil e ebulição social:

O Brasil, porém, colocado quase no centro da província, que heroicamente pugnavam pela sua Independência, oferecia um espetáculo novo no Teatro do mundo civilizado. A sua emancipação emana de um princípio, que parece haver escapado à penetração dos sábios; um complexo de circunstâncias inesperadas, encurtou a nosso respeito a cadeia dos tempos, aproximou-nos da liberdade, erguendo a nossa representação política por um modo, que evitou as delongas experimentadas pelas províncias da América Espanhola, e que experimentaram ainda as que não forem o nosso caso (RCF, nº 6, 2 de julho de 1822).

Assim sendo, a Independência do Brasil era vista como um “efeito necessário da sua atual “civilização” e em sintonia com o processo histórico de marcha dos povos civilizados em luta pela liberdade:

Então viu o Mundo um espetáculo novo, isto é, a passagem do Rei para o Brasil, passagem que mudou inteiramente o regime Colonial, que quebrou os ferros da opressão de três séculos e fez partir do trono aquela obra, que sem isso partiria da revolução. Mas para evidenciar-se que a Independência da América é um efeito necessário da sua atual civilização, bem que ainda inferior à da Europa, atendam-se às circunstâncias do Brasil. O rei, que saindo de Portugal, sustou a revolução do Brasil com a sua chegada a ele, voltando à Portugal apressou a revolução do Brasil” (RCF n.17, 17 de setembro 1822).

Como um filho que atinge a idade adulta e desprende-se da “pátria mãe”, o Brasil, após 3 séculos de colonização, se encontrava “pronto” para tornar-se uma nação independente. Esse sentido de progresso e marcha da história, segundo João Carlos Escosteguy (2021, p. 284), contribuiu para que o *Revérbero* forjasse um tipo de interpretação da história das civilizações. Na perspectiva de um sentido da história, o *Revérbero* salientava a constante luta dos povos ocidentais por liberdade e soberania, como uma espécie de combate dos povos da América contra o despotismo. Tal perspectiva, à medida que um projeto exclusivo para o Brasil ganhava força, deixava de matizar os laços de união entre as duas partes opostas do reino luso-brasileiro, passando a associar cada vez mais Brasil e América como sinônimos de Liberdade, Soberania e Constitucionalismo, em clara oposição aos conceitos de despotismo, subserviência e colonialismo típicos do Antigo Regime. Assim, a associação entre América portuguesa e liberdade, foi, provavelmente, uma das principais bandeiras mais defendidas pelo jornal:

O sangue inocente clama vingança diante do trono do pai universal dos homens! “A América há de ser livre”, tal é o decreto da providência em cujo nome se cometerão monstruosos atentados. “O Brasil há de ser livre”, os que teimam em lançar-lhes os ferros, contêm governar sobre montões de ruínas, se contra todos os humanos cálculos, conseguirem, oprimir a nossa com sua força (RCF, nº 17, 17 de setembro de 1822).

A ideia em torno de uma América livre e de um Brasil que seguisse o mesmo caminho demonstrava um novo momento das ideias liberais e do constitucionalismo político. A noção

em torno das liberdades individuais do cidadão, das garantias políticas e da própria soberania do Brasil, em meio aos debates políticos alavancados pelo liberalismo da época, relacionava-se a uma expectativa constitucional de liberdade. Apresentava-se, assim, o conceito de liberdade política, com bases asseguradas na Constituição brasileira. “Em 1822, a expressão liberdade política ganhou contorno próprio, uma vez que surgiu em conformidade com direitos que o novo país devia usufruir em relação à sua antiga metrópole” (NEVES, 2016, p. 76).

Um ponto muito comum aos redatores e que vai ao encontro no sentido do que eles próprios assumiram como “iluminar” a sociedade da época era a frequência com que temas históricos apareciam nos jornais. Num desses recortes, ao falar sobre os regimes de organização política que mais perduraram ao longo da história, o *Revérbero* sublinhou ainda mais a sua convicção na Monarquia Constitucional como o melhor modelo de governança política do mundo.

Dois exemplos abordados na edição nº 11, de 6 de agosto de 1822, foram a República Romana e a Democracia Grega que, naquela ocasião, serviram tanto para rechaçar autores iluministas republicanos, como para justificar a escolha da Monarquia Constitucional como o regime político mais adequado: “sempre às monarquias, que se transformarão em Repúblicas, têm sido inconstitucionais, arbitrárias, absolutas e militares” (RCF, nº 11, 6 de agosto de 1822). Nessa mesma edição, o fracasso militar de Felipe II ao invadir a Pérsia, Alexandre o Grande e Napoleão, foram exemplos recorrentes do que, segundo o *Revérbero*, seria a falta de impeditivos ao monarca e de um consenso entre todas as partes da nação. Tais povos e reinos haviam sofrido – tanto na Antiguidade como no início do século XIX – ao confiar seus desígnios a um imperador absoluto.

Uma nova expressão passou a ser usada para diferenciar os interesses brasileiros dos portugueses, a chamada “causa brasileira”. O codinome “Brasílico”, utilizado recorrentemente pelo *Revérbero*, mas não só por ele, como também pelo *Correio Braziliense*, expressava uma vertente liberal de oposição a tudo aquilo que era lusitano e, naquele momento, pudesse representar uma ameaça aos interesses brasileiros ou brasílicos. A causa dos “brasílicos”, na busca por uma identidade política que pudesse sustentar um projeto de nação, começava primeiro por aquilo que não desejava ser e, na medida do possível, tentava se distanciar do lusitanismo:

A posteridade dirá para a eterna vergonha dos autores de um tal plano: “Portugal proclamou Constituição e Liberdade, o Brasil respondeu unânime aos seus votos; Portugal quis lançar de novo os ferros coloniais sobre o Brasil legalmente emancipado, e o Brasil recusou aceitá-los; Portugal quis sujeitá-lo por força, vendo que não conseguiu por meio das ilusões, e o Brasil

apareceu no meio das nações como nação independente, venceu os seus inimigos e organizou sua liberal constituição (RCF, n° 16, 10 de setembro de 1822).

É possível ver o caráter propagandístico que a “causa brasílica” assumiu, artificialmente, ao incluir as populações étnico-raciais de escravos, indígenas e colonos da América portuguesa como “engajadas” na luta dos brasílicos. Ao referir-se aos processos de escravização de populações indígenas e africanas que aqui chegaram ao longo dos séculos, o *Revérbero Constitucional Fluminense* referia-se a elas como se estivessem “mobilizadas” na “luta pela libertação nacional”. Segundo o impresso: “Por que nós queremos colonos e escravos, quando nascemos para ser livres; e pisamos um terreno em que tudo nos grita Independência?” (RCF, n° 17, 17 de setembro de 1822). Ao criar essa imagem de conciliação e harmonia entre os “colonos e escravos”, Ledo e Januário reforçavam a aparência “libertária” e “nacional” que as propostas do *Revérbero* aparentavam ter, além de contribuir ainda para difundir e forjar, pelas páginas do jornal, uma suposta e precoce unidade política, étnica e social brasileira que, sabemos, não existia:

O Brasil conhece, ativamente contempla os elementos de sua grandeza: conta com uma população livre, igual a de Portugal, e em sucessivo e notável crescimento; aprecia a centralidade de sua posição, vendo em frente à África, de um lado a Europa, de outro a Ásia; a extensa linha da sua costa; o grande número e capacidade dos seus portos; a ramificação de seus grandes, e numerosos rios; a extensão e fertilidade de seu terreno; a riqueza de seus produtos; a variedade de seus climas; e a magnitude do seu comércio; e deleita a sua imaginação com o futuro quadro de grandeza, que lhe promete o desenvolvimento de seus recursos (RCF, n° 15, 3 de setembro de 1822).

Nesse sentido, constatamos que o jornal esteve usualmente engajado politicamente em busca de uma identidade étnico-social para o Brasil, que justificasse e oferecesse legitimidade à separação política em curso, não só como um ato das elites, mas também de interesse nacional e coletivo. Era preciso dissociar a América de colonização portuguesa do Brasil livre, independente e constitucional dos novos tempos, que contemplava a magnitude de “seus portos, rios, produtos e solo fértil” e que via pela frente “sua imaginação com o futuro quadro de grandezas que lhe promete o desenvolvimento de seus recursos” (RCF, n° 15, 3 de setembro de 1822).

Como observa Benedict Anderson (2008, p. 38-39), pensar a nação nesse momento era um ato intransigente aos novos sistemas políticos que surgiam a partir de então em meio ao cenário de perda de legitimidade das monarquias do Antigo Regime. Desde então, delimitar a nação, seu território, língua, religião e população, era uma tarefa de toda e qualquer “nacionalidade” interposta a todos indivíduos da mesma nação, mesmo que eles não se conhecessem e não se identificassem como tal. Sendo assim, criar a nacionalidade brasileira

por exemplo – definindo uma origem, língua, costumes e interesses coletivos em comum estava na ordem do dia dos discursos políticos daqueles que buscavam construir uma identidade para o Estado recém criado e a nação em construção.

CONCLUSÃO

Como buscamos destacar até aqui, pelas páginas do *Revérbero Constitucional*, defendeu-se um certo tipo de Independência para o Brasil, via a implantação de uma Monarquia Constitucional e de um processo que, defendesse a separação frente ao Império português, fazia questão de salientar que essa separação política deveria ocorrer sem rupturas e significativas transformações, principalmente em relação a ordem social escravista e excludente que deveria ser mantida. Por outro lado, o debate e a circulação de ideias e projetos políticos via, por exemplo, o *Revérbero*, entre outros jornais, configurou-se como um espaço novo de atuação política. Uma nova “ágora” que permitiu novos espaços de sociabilidade, a criação de uma incipiente opinião pública e a atuação de lideranças políticas como, no caso aqui focado, Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa.

Engajado em um projeto político de manutenção do regime monárquico e da ordem social, o *Revérbero* destacava em suas páginas suas bandeiras em defesa da “causa dos brasílicos” e da “Assembleia Brasílica”, refletida na ideia de revolução dentro da ordem e forjada de cima para baixo pelas elites.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Benedict. Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo, Companhia das Letras, 2008.

ANDRADE, Ana Maria Mauad de Souza. Sob o signo da imagem: a produção da fotografia e o controle dos códigos de representação social da classe dominante no Rio de Janeiro. 1990. 338 p. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.labhoi.uff.br/sites/default/files/dssam.pdf>. Acesso em: 9 de junho de 2023.

ASLAN, Nicola. Biografia de Joaquim Gonçalves Ledo. Rio de Janeiro: Editora Maçônica, 1975.

BERBEL, Marcia Regina. Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa (1821-1822). In: BERBEL, Marcia Regina. A Independência brasileira: novas dimensões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 181-206.

DA SILVA, Virgínia Rodrigues. O Revérbero Constitucional Fluminense, imprensa e constitucionalismo na Corte e na Independência. Almanack Braziliense, São Paulo, n. 10, p. 171-179, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1808-8139.v0i10p171-179>. Acesso em: 10 de nov. 2022.

DA SILVA, Virgínia Rodrigues. O Revérbero Constitucional Fluminense: Constitucionalismo na Imprensa do Rio de Janeiro à época da Independência. 2010. 215 p. Tese (Mestrado em História) –

Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/16892>. Acesso em: 9 de jun. 2023.

ELIAS, Norbert. O processo civilizador: uma história dos costumes. 2. ed. Rio de Janeiro Jorge, Zahar, 1990.

ESCOSTEGUY FILHO, João Carlos. O Revérbero Constitucional Fluminense e as interpretações do tempo no contexto da Independência (1821-1822). CLIO: Revista Pesquisa Histórica, v. 39, n. 1, p. 268-292, 2021. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8082778>. Acesso em: 4 de mai. 2024.

FRANCHINI NETO, Hélio. Independência e morte: política e guerra na emancipação do Brasil (1821-1823). 2015. 651 p. Tese (Doutorado em História) — Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/20238>. Acesso em: 10 nov. 2022.

GALVES, Marcelo Cheche. Imprensa e cultura política na independência. In: PIMENTA, João Paulo G. (org.). E deixou de ser colônia: uma história da independência do Brasil. São Paulo: Almedina Brasil, 2022, p. 293-327.

GUIMARÃES, Manoel Luis Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n°1, p. 5-27, 1988. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/issue/view/275>. Acesso em: 22 de mar. 2014.

HOBBSAWM, Eric J. A Era das Revoluções: Europa 1789-1848. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1996.

KOSELLEK, Reinhart. Futuro Passado: Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro, Editora PUC-Rio, 2006.

LUSTOSA, Isabel. Insultos Impressos: A guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823). São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

MALERBA, Jurandir. A independência brasileira: novas dimensões. Rio de Janeiro, FGV Editora, 2006.

MEIRELLES, Juliana Gesuelli. A gazeta do Rio de Janeiro e o impacto na circulação de ideias no império luso-brasileiro (1808-1821). 2006. 217 p. Dissertação (mestrado) - UNICAMP, Campinas. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1601682>. Acesso em: 10 nov. 2022.

MOREL, Marco, BARROS, Mariana Monteiro. Palavra, imagem e poder: O surgimento da imprensa no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro, DP&A Editora, 2003.

MOREL, Marco. As transformações dos espaços públicos. 2. ed. Jundiaí-SP, Paco Editorial, 2016.

NEVES, Lúcia M. Bastos P. A "guerra das penas": os impressos políticos e a independência do Brasil. Revista Tempo. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, v. 4, n.8, p. 41-65, 1999. Disponível em: https://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/artg8-3.pdf. Acesso em: 9 de jun. 2023.

PEREIRA NETO, Juscelino. A memória biográfica de Januário da Cunha Barbosa: uma trajetória política na corte Imperial pelas páginas da Revista do IHGB (1821-1846). 2014. 164 p. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/126315>. Acesso em 22 de mar. 2014.

PEDREIRA, Jorge Miguel. Economia e política na explicação da independência do Brasil. In: MALERBA, Jurandir. **A Independência brasileira: novas dimensões**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 55-97.

PIMENTA, João Paulo Garrido. A independência do Brasil como uma revolução: história e atualidade de um tema clássico. História da Historiografia, n. 03, p. 53-82, 2009. Disponível em: <http://www.ichs.ufop.br/rhh/index.php/revista/article/viewFile/69/34>. Acesso em: 09 jun. 2023.

PIMENTA, João Paulo Garrido. Portugueses, americanos, brasileiros: identidades políticas na crise do Antigo Regime luso-americano. Almanack braziliense, São Paulo, n. 3, p. 69-80, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1808-8139.v0i3p69-80>. Acesso em 10 nov. 2022.

PORTUGAL. Decreto de 10 de março de 1821, art. 8. Coleção de Leis do Império do Brasil.

RIBEIRO, Ana Paula Goulart. Nelson Werneck Sodré e a história da imprensa no Brasil. Intercom, Revista Brasileira de Ciências da Comunicação, v. 38, p. 275-288, 2015.

RIBEIRO, Ana Paula Goulart. Nelson Werneck Sodré e a história da imprensa no Brasil. Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação, São Paulo, v. 38, n. 2, p. 275-288, 2015. Disponível em: [<https://revistas.intercom.org.br/index.php>]

SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo Garrido. O “nascimento político” do Brasil: as origens do Estado e da nação (1808-1825). Rio de Janeiro, DP&A Editora, 2003.

SODRÉ, Nelson Werneck. A história da imprensa no Brasil. 4 ed. Rio de Janeiro, Mauad, 1999.

XAVIER, Giovana. Brancas de almas negras?: beleza, racialização e cosmética na imprensa negra pós-emancipação (EUA, 1890-1930). 2012. 424 p. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2012. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1617639>. Acesso em: 12 jun. 2023.

FONTES PRIMÁRIAS

REVERBERO Constitucional Fluminense. Rio de Janeiro, RJ: Typ. Nacional, 1821-1822. 22x14 cm. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/reverbero-constitucional-fluminense/70022>. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DOCREADER/docreader.aspx?BIB=700223>. Acesso em: 12 Jun. 2023.